



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 27/04/2020

[Assinatura]
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Protocolo 34051/2020	Data 24/04/2020
-------------------------	--------------------

[Assinatura]

Secretaria da Câmara

“Fica revogada a Resolução nº 01/2020, que “Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga” e dá outras providências”.

A Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, I, IV e XI do Regimento Interno, faz saber, que o Plenário aprovou e a Mesa promulga a teor do art. 29, VIII c/c o art. 129, II, do mesmo diploma legal, a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que não há nenhum caso de COVID-19 confirmado no Município,

CONSIDERANDO que serão tomados todos os cuidados preventivos ao novo coronavírus,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica revogada a Resolução nº 01/2020, de 25 de março de 2020, retomando-se o expediente normal com o retorno, por parte dos servidores, do cumprimento normal da jornada de trabalho bem como das sessões ordinárias e demais atividades atinentes.

Artigo 2º. Os servidores que têm ou tiveram contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado de COVID-19, devem informar o fato à Presidência, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis.

Artigo 3º. Durante todo o expediente e para toda e qualquer atividade a ser realizada na sede da Câmara Municipal, devem ser tomados os cuidados para prevenção ao novo Coronavírus, com medidas de higienização permanente e distanciamento adequado.

Artigo 4º. Os casos omissos e as eventuais exceções à esta Resolução serão definidas pela Presidente da Câmara de Vereadores, através de ato próprio.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de abril de 2020.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

[Assinatura]
Débora Paula Nava Ogliari
Presidente

[Assinatura]
Darci José de Ré
1º Secretário

[Assinatura]
Márcio Sommer
Vice-Presidente

[Assinatura]
Ronaldo Bordin
2º Secretário

APROVADO

Em 27/04/2020

[Assinatura]
Presidente da Câmara

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Protocolo	Data
Nº 3401/2020	24 / 04 / 2020

Roberta G

Secretaria da Câmara

“Fica revogada a Resolução nº 01/2020, que “Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga” e dá outras providências”.

A Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, I, IV e XI do Regimento Interno, faz saber, que o Plenário aprovou e a Mesa promulga a teor do art. 29, VIII c/c o art.129, II, do mesmo diploma legal, a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que não há nenhum caso de COVID-19 confirmado no Município,

CONSIDERANDO que serão tomados todos os cuidados preventivos ao novo coronavírus,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica revogada a Resolução nº 01/2020, de 25 de março de 2020, retomando-se o expediente normal com o retorno, por parte dos servidores, do cumprimento normal da jornada de trabalho bem como das sessões ordinárias e demais atividades atinentes.

Artigo 2º. Os servidores que têm ou tiveram contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado de COVID-19, devem informar o fato à Presidência, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis.

Artigo 3º. Durante todo o expediente e para toda e qualquer atividade a ser realizada na sede da Câmara Municipal, devem ser tomados os cuidados para prevenção ao novo Coronavírus, com medidas de higienização permanente e distanciamento adequado.

Artigo 4º. Os casos omissos e as eventuais exceções à esta Resolução serão definidas pela Presidente da Câmara de Vereadores, através de ato próprio.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de abril de 2020.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

Débora Paula Nava Ogliari
Presidente

Márcio Sommer
Vice-Presidente

Darci José de Ré
1º Secretário

Ronaldo Bordin
2º Secretário

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS


e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 19/2020

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2020(dois mil e vinte), às 19:15 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Ronaldo Bordin, é analisado o parecer do relator Jaime Tortelli relativo ao 2)Projeto de Resolução nº 02/2020, Que revoga a Resolução nº 01/2020, que Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus(COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga e dá outras providências. O parecer do relator Jaime Tortelli é favorável à aprovação do projeto sem emendas no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Marcio Sommer. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 27 de Abril de 2020.


Ronaldo Bordin
Presidente


Marcio Sommer
Vice-Presidente


Jaime Tortelli
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**